

PARECER N° : 051/2023  
RELATOR : Hélio José dos Santos  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar nº 019/2023  
COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

## **I – RELATÓRIO**

Objetivo : “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 386, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à GEO-ANALÍTICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA e dá outras providências.”

## **II – PARECER**

Embasamento Legal : Art. 16, VIII da LOMA.  
Competência : Privativa do Prefeito, Art. 74, XXII da LOMA.  
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA.

## **CONCLUSÃO**

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta a apreciação da matéria.  
FAVORÁVEL.

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**  
Relator

**III – DECISÃO DA COMISSÃO**  
Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 09 de maio de 2023.

**RICARDO SOARES CANGIRÃO**  
Vice- Presidente

**ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR**  
Membro